



SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Edifício Gerais - 3º andar - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-901

TERMO ADITIVO

Processo nº 1500.01.0280743/2025-38

Unidade Gestora: SEPLAG/DCGCON

PROCESSO DE COMPRA: 1501561 060/2025.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CORPORATIVO Nº 9490926/2026 (MGS Nº 23.0.2025) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG E A EMPRESA PÚBLICA MGS – MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A.

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Ed. Gerais, Bairro Serra Verde - CEP. 31.630-901, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.461.142/0001-70 doravante denominada **CONTRATANTE PRINCIPAL**, neste ato representada legalmente pela Subsecretária de Compras Públicas, Sra. **ANA LUIZA CAMARGO HIRLE**, Masp: 1.128.367-8, Resolução de Competência nº 31/2026; e a **MGS – MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A.**, sediada nesta Capital, à Avenida Álvares Cabral nº 200, 2º, 12º e 16º andares, Centro, CEP 30170-000, inscrita no CNPJ sob o nº 33.224.254/0001-42, Inscrição Estadual nº 062.006.799.0060, Inscrição Municipal nº 305316/001-5, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pela Diretora-Presidente, Sra. **CAMILA BARBOSA NEVES**, por seu Vice-Presidente **MICHEL LOPES FRANÇA CHAVES**, por seu Assessor Jurídico Chefe Sr. **HELTER VERÇOSA MORATO**, por seu Diretor Administrativo e Financeiro, **PAULO HENRIQUE FONSECA DE MELO**, por sua Diretora de Operações, **ANA COSTA REGO**, celebram o presente Termo Aditivo de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- 1.1.1. Reequilíbrio econômico financeiro do item de diária de viagem;
- 1.1.2. Acréscimo quantitativo de postos de serviço de "Motorista Executivo" pelas CCT's;
- 1.1.3. Alteração de cláusula contratual;
- 1.1.4. Alteração de alíquota ISSQN;
- 1.1.5. Alteração qualitativa, com inclusão e acréscimo de postos de serviço;
- 1.1.6. Alteração qualitativa de postos de serviço;
- 1.1.7. Acréscimo de postos de serviço na cota-parte dos órgãos e entidades anuentes;
- 1.1.8. Substituição dos anexos A, F, G, H, J e L.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO ITEM DE DIÁRIA DE VIAGEM

2.1. Registra-se o reequilíbrio econômico-financeiro do item de "DIÁRIA DE VIAGEM", decorrente da publicação do Decreto Estadual nº 49.241, de 29 de maio de 2026, que alterou os parâmetros aplicáveis às diárias de viagem, que motivou a empresa MGS Minas Gerais Administração e Serviços S.A, promover a revisão da regulamentação interna, consubstanciada no REG-GETES-001 – Diária de Viagem (147316263).

2.2. Em decorrência da revisão do preço da "DIÁRIA DE VIAGEM", aplicada aos empregados vinculados ao Contrato Corporativo, o reequilíbrio econômico-financeiro gerou a recomposição do preço de **R\$ 48.639.302,32** (quarenta e oito milhões, seiscentos e trinta e nove mil trezentos e dois reais e trinta e dois centavos), passando o valor estimado da contratação para o item de **R\$ 191.648.297,92** (cento e noventa e um milhões, seiscentos e quarenta e oito mil duzentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos), conforme apresentado a seguir:

Valor inicial	Valor do reequilíbrio	Valor total 60 meses
R\$ 143.008.995,60	R\$ 48.639.302,32	R\$ 191.648.297,92

3. CLÁUSULA TERCEIRA - ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO DO POSTO DE SERVIÇO DE "MOTORISTA EXECUTIVO" PELAS CCT'S

3.1. Registra-se o acréscimo do quantitativo do posto de serviço de "Motorista Executivo" decorrente das Convenções Coletivas de Trabalho (CCTs) de 2026, dos Sindicatos dos Trabalhadores em Transporte. A referida convenção instituiu na categoria profissional a função de "MOTORISTA EXECUTIVO", cujo atendimento será destinado aos Procuradores e Secretários.

3.2. Em virtude das Convenções, serão incluídos na cota-parte da Gestão Central 52 (cinquenta e dois) postos de serviço de "Motorista Executivo". Este postos correspondem aos 52 (cinquenta e dois) órgãos e entidades anuentes do Contrato Corporativo, relacionados no Anexo B – Órgãos e Entidades Anuentes (141007972). A alteração gera uma repercussão financeira total de **R\$ 26.839.839,00** (vinte e seis milhões, oitocentos e trinta e nove mil oitocentos e trinta e nove reais), conforme detalhado na tabela a seguir:

POSTO DE SERVIÇO SOLICITADO	CARGA HORÁRIA	MUNICÍPIO	ALÍQUOTA	QUANTIDADE SOLICITADA	PREÇO UNITÁRIO DO POSTO/ITEM	PREÇO TOTAL DO POSTO
MOTORISTA DE VEICULO DE SERVICO EXECUTIVO - 44H	44H	BELO HORIZONTE	5%	49	R\$ 9.942,00	R\$ 487.158,00
MOTORISTA DE VEICULO DE SERVICO EXECUTIVO - 44H	44H	CONTAGEM	3%	1	R\$ 9.698,45	R\$ 9.698,45
MOTORISTA DE VEICULO DE SERVICO EXECUTIVO - 44H	44H	IPATINGA	3%	1	R\$ 9.698,45	R\$ 9.698,45
MOTORISTA DE VEICULO DE SERVICO EXECUTIVO - 44H	44H	IBIRITÉ	2%	1	R\$ 9.595,85	R\$ 9.595,85
Valor mensal						R\$ 516.150,75

4. CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL

4.1. Diante das homologações das Convenções Coletivas de Trabalho - CCTs de 2026 dos Sindicatos dos Trabalhadores em Transporte, as quais instituíram que a categoria profissional de “Motorista Executivo”, atenderá Procuradores e Secretários, decorre a obrigação de ajustar o instrumento contratual. Considerando que o contrato original previa a exclusividade desse posto de serviço para a Advocacia-Geral do Estado - AGE, as partes resolveram alterar o item 4.3 da CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, que passa a vigorar com a seguinte redação:

DE:

4.3 O posto de Serviço "MOTORISTA EXECUTIVO" é exclusivo para atendimento da Advocacia Geral do Estado-AGE, conforme previsto na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria.

PARA:

4.3 O posto de Serviço "MOTORISTA EXECUTIVO" é destinado ao atendimento de Procuradores e Secretários, conforme previsto na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria.

5. CLÁUSULA QUINTA – ALTERAÇÃO DE ALÍQUOTA ISSQN

5.1. Fica alterada a alíquota de ISSQN do município de **BURITIZEIRO**, majorada de **2,0% (dois por cento)** para **3,0% (três por cento)**, conforme estabelecido ao Anexo IV, da Lei Municipal nº 1.152/2007 (147205147), que incidirá sobre os postos/itens de serviços impactados, no detalhamento a seguir:

Sigla Órgão	Item Material/Serviço	Carga Horária	Cidade	Saldo Quant. a Empenhar	Valor Unitário ISSQN Atual (2%)	Novo Valor Unitário ISSQN Atualizado (3%)	Valor Reequilíbrio Posto
FUCAM	SUORTE ADMINISTRATIVO - 30H, 36H, 40H OU 44H	40	Buritizeiro	54	R\$ 6.323,80	R\$ 6.406,72	R\$ 4.477,68
FUCAM	VALE-ALIMENTACAO - MGS	1	Buritizeiro		R\$ 547,77	R\$ 547,77	R\$ 0,00
FUCAM	CARTAO CESTA BASICA - MGS	1	Buritizeiro		R\$ 181,82	R\$ 181,82	R\$ 0,00
Total Geral				54			R\$ 4.477,68

5.2. Fica alterada a alíquota de ISSQN do município de **MONTES AZUL**, minorada de **5,0% (cinco por cento)** para **3,0% (três por cento)**, conforme estabelecido ao Anexo II Lista de Serviços, da Lei Municipal nº 1.205/2024 (147205237), que incidirá sobre os postos/itens de serviços impactados, no detalhamento a seguir:

Sigla Órgão	Item Material/Serviço	Carga Horária	Cidade	Saldo Quant. a Empenhar	Valor Unitário Posto ISSQN Atual (5%)	Novo Valor Unitário Posto ISSQN Atualizado (3%)	Valor Reequilíbrio Posto
IEF	AGENTE DE SERVICO DE PARQUE HABILITADO - (PERICULOSIDADE)	44	Monte Azul	161,9998	R\$ 7.114,25	R\$ 6.971,24	-R\$ 23.167,59
IEF	VALE-ALIMENTACAO - MGS	1	Monte Azul		R\$ 547,60	R\$ 547,60	R\$ 0,00
IEF	CARTAO CESTA BASICA - MGS	1	Monte Azul		R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 0,00
IEF	ORIENTADOR AMBIENTAL - (PERICULOSIDADE)- 40H e 44 H	44	Monte Azul	109,5472	R\$ 8.573,16	R\$ 8.382,79	-R\$ 20.854,50
IEF	VALE-ALIMENTACAO - MGS	1	Monte Azul		R\$ 647,82	R\$ 647,82	R\$ 0,00
IEF	CARTAO CESTA BASICA - MGS	1	Monte Azul		R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 0,00
IEF	ORIENTADOR AMBIENTAL - 40H	40	Monte Azul	52,3066	R\$ 6.210,25	R\$ 6.072,22	-R\$ 7.219,88
IEF	VALE-ALIMENTACAO - MGS	1	Monte Azul		R\$ 647,82	R\$ 647,82	R\$ 0,00
IEF	CARTAO CESTA BASICA - MGS	1	Monte Azul		R\$ 181,82	R\$ 181,82	R\$ 0,00
Total Geral				323,8536			-R\$ 51.241,97

5.3. CONSOLIDAÇÃO - das alteração de alíquota de ISSQN.

Tendo em vista, as alterações pleiteadas, a repercussão financeira atinge o total de **-R\$ 46.764,29** (quarenta e seis mil setecentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos), conforme detalhado na tabela abaixo:

CONSOLIDADO DA COMPOSIÇÃO	VALORES
Buritizeiro	R\$ 4.477,68
Monte Azul	-R\$ 51.241,97
VALOR DA REPERCUSSÃO FINANCEIRA	-R\$ 46.764,29

6. CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO QUALITATIVA COM INCLUSÃO E ACRÉSCIMO DE POSTOS DE SERVIÇO

Ficam alterados qualitativamente os postos de serviço destinados à reserva técnica da cota-parte da Gestão Central, bem como aqueles disponibilizados para o atendimento das demandas dos órgãos anuentes relacionados a seguir:

6.1. Alteração qualitativa com acréscimo de postos de serviço para Secretaria de Estado de Fazenda - SEF:

ATENDIMENTO	POSTO DE SERVIÇO SOLICITADO	CARGA HORÁRIA	MUNICÍPIO	ALÍQUOTA	QUANTIDADE SOLICITADA	PREÇO UNITÁRIO DO POSTO/ITEM	PREÇO TOTAL DO POSTO
SEF	ASSESSOR ESPECIALIZADO	40H	BELO HORIZONTE	5%	5	R\$ 29.983,24	R\$ 149.916,20
GESTÃO CENTRAL	ASSESSOR ESPECIALIZADO	40H	BELO HORIZONTE	5%	10	R\$ 29.983,24	R\$ 299.832,40
				Quant. total	15	Valor mensal	R\$ 449.748,60
				VALOR TOTAL - MESES RESTANTES DE VIGÊNCIA			R\$ 23.386.927,20

6.2. Alteração qualitativa com inclusão de postos de serviço para a Fundação João Pinheiro - FJP:

ATENDIMENTO	POSTO DE SERVIÇO/ITEM	CARGA HORÁRIA	MUNICÍPIO	ALÍQUOTA	QUANTIDADE SOLICITADA	PREÇO UNITÁRIO DO POSTO/ITEM	PREÇO TOTAL
FJP	AUXILIAR DE APOIO AO EDUCANDO	40H	BELO HORIZONTE	5%	1	R\$ 5.859,30	R\$ 5.859,30

GESTÃO CENTRAL	AUXILIAR DE APOIO AO EDUCANDO	40H	BELO HORIZONTE	5%	3	R\$ 5.859,30	R\$ 17.577,90
				Quant. total	4	Valor mensal	R\$ 23.437,20
VALOR TOTAL - MESES RESTANTES DE VIGÊNCIA							R\$ 1.218.734,40

6.3. **CONSOLIDAÇÃO** - alteração qualitativa de postos de serviço.

Tendo em vista as alterações pleiteadas, a repercussão financeira atinge o total de **R\$ 24.605.661,60** (vinte e quatro milhões, seiscentos e cinco mil seiscentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), conforme detalhado na tabela abaixo:

CONSOLIDADO DA COMPOSIÇÃO	VALORES
Subitem 6.1	R\$ 23.386.927,20
Subitem 6.2	R\$ 1.218.734,40
VALOR DA REPERCUSSÃO FINANCEIRA	R\$ 24.605.661,60

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÃO QUALITATIVA DE POSTOS DE SERVIÇO**

7.1. Ficam alterados 54 (cinquenta e quatro) postos de serviço de "OPERADOR DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO (CFTV) (PERICULOSIDADE)", inicialmente previstos nas cargas horárias de 30 (trinta) e 36 (trinta e seis) horas semanais, para 54 (cinquenta e quatro) postos da mesma função, que passarão a vigorar com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, pelo regime de 12x36, em escalas de plantão diurno e noturno. A referida alteração destina-se à reserva técnica da cota-parte da Gestão Central, bem como ao atendimento das demandas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, conforme detalhamento a seguir:

POSTOS A SEREM TRANSFORMADOS						
Órgão / Anuente: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP						
Processo SEI: 1450.01.0166831/2026-02						
Solicitação: Ofício SEJUSP/DIP - TERCEIRIZADOS nº. 569/2026 (147096286)						
POSTO DE SERVIÇO/ITEM	CARGA HORÁRIA	MUNICÍPIO	ALÍQUOTA	QUANTIDADE SOLICITADA	PREÇO UNITÁRIO DO POSTO/ITEM	PREÇO TOTAL
OPERADOR DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISAO - (PERICULOSIDADE)	36H	BELO HORIZONTE	5%	28	R\$ 7.882,69	R\$ 220.715,32
OPERADOR DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISAO (CFTV) - (PERICULOSIDADE) - NOTURNO - (18H AS 0H)	36H	BELO HORIZONTE	5%	12	R\$ 8.772,38	R\$ 105.268,56
OPERADOR DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISAO (CFTV) (PERICULOSIDADE) - NOTURNO (0H AS 6H)	30H	BELO HORIZONTE	5%	14	R\$ 9.096,44	R\$ 127.350,16
				Quant. total	54	Valor mensal
						R\$ 453.334,04
VALOR TOTAL - MESES RESTANTES DE VIGÊNCIA						R\$ 23.573.370,08

POSTOS TRANSFORMADOS							
ATENDIMENTO	POSTO DE SERVIÇO SOLICITADO	CARGA HORÁRIA	MUNICÍPIO	ALÍQUOTA	QUANTIDADE SOLICITADA	PREÇO UNITÁRIO DO POSTO/ITEM	PREÇO TOTAL DO POSTO
SEJUSP	OPERADOR DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO (CFTV) (PERICULOSIDADE) - 12X36 DIURNO	44H	BELO HORIZONTE	5%	21	R\$ 8.897,02	R\$ 186.837,42
SEJUSP	OPERADOR DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO (CFTV) (PERICULOSIDADE) - 12X36 NOTURNO	44H	BELO HORIZONTE	5%	22	R\$ 10.845,20	R\$ 238.594,40
GESTÃO CENTRAL	OPERADOR DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO (CFTV) (PERICULOSIDADE) - 12X36 DIURNO	44H	BELO HORIZONTE	5%	6	R\$ 8.897,02	R\$ 53.382,12
GESTÃO CENTRAL	OPERADOR DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO (CFTV) (PERICULOSIDADE) - 12X36 NOTURNO	44H	BELO HORIZONTE	5%	5	R\$ 10.845,20	R\$ 54.226,00
				Quant. total	54	Valor mensal	R\$ 533.039,94
VALOR TOTAL - MESES RESTANTES DE VIGÊNCIA							R\$ 27.718.076,88

7.2. **CONSOLIDAÇÃO** - das alterações qualitativas dos postos.

Tendo em vista, as alterações pleiteadas, a repercussão financeira atinge o total de **R\$ 4.144.706,80** (quatro milhões, cento e quarenta e quatro mil setecentos e seis reais e oitenta centavos), conforme detalhado na tabela abaixo:

CONSOLIDADO DA COMPOSIÇÃO	QUANTIDADE	VALORES
EXCLUSÃO	54	R\$ 23.573.370,08
INCLUSÃO	54	R\$ 27.718.076,88
VALOR DA REPERCUSSÃO FINANCEIRA	0	R\$ 4.144.706,80

8. **CLÁUSULA OITAVA – ACRÉSCIMO DE POSTOS DE SERVIÇO**

8.1. Ficam acrescidos ao Contrato 07 (sete) postos de serviço, em razão da Gestão Central não possui em sua cota-parte, todos os postos de serviços disponíveis por remanejamento, para ajustar a cota dos anuentes, conforme as demandas mencionadas nas tabelas abaixo:

Órgão / Anuente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG						
Processo SEI: 2070.01.0002182/2026-51						
Solicitação: Ofício 239 (142906775)						
Autorização Cofin: Não, alteração sem ampliação de valor, feita em conjunto com outros postos						
Dotação Orçamentária: Não, sem impacto financeiro.						
POSTO DE SERVIÇO SOLICITADO	CARGA HORÁRIA	MUNICÍPIO	ALÍQUOTA	QUANTIDADE SOLICITADA	PREÇO UNITÁRIO DO POSTO/ITEM	PREÇO TOTAL DO POSTO
SUPORTE ADMINISTRATIVO	30H	BELO HORIZONTE	5%	2	R\$ 5.735,10	R\$ 11.470,20
					Valor mensal	R\$ 11.470,20
VALOR TOTAL - MESES RESTANTES DE VIGÊNCIA						R\$ 596.450,40

Órgão / Anuente: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG						
Processo SEI: 2010.01.0072405/2026-73						
Solicitação: Ofício 163 (145792693)						
Autorização Cofin: Não, alteração sem ampliação de valor, feita em conjunto com outros postos.						
Dotação Orçamentária: Não, sem impacto financeiro.						
POSTO DE SERVIÇO SOLICITADO	CARGA HORÁRIA	MUNICÍPIO	ALÍQUOTA	QUANTIDADE SOLICITADA	PREÇO UNITÁRIO DO POSTO/ITEM	PREÇO TOTAL DO POSTO
RECEPCIONISTA	44H	BELO HORIZONTE	5%	1	R\$ 8.673,38	R\$ 8.673,38
Valor mensal						R\$ 8.673,38
VALOR TOTAL - MESES RESTANTES DE VIGÊNCIA						R\$ 451.015,76

Órgão / Anuente: Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - PCMG						
Processo SEI: 1510.01.0187244/2024-27						
Solicitação: Ofício 229 (146404537)						
Autorização Cofin: Não, alteração sem ampliação de valor, feita em conjunto com outros postos						
Dotação Orçamentária: Não, sem impacto financeiro.						
POSTO DE SERVIÇO SOLICITADO	CARGA HORÁRIA	MUNICÍPIO	ALÍQUOTA	QUANTIDADE SOLICITADA	PREÇO UNITÁRIO DO POSTO/ITEM	PREÇO TOTAL DO POSTO
ELETRICISTA (PERICULOSIDADE)	40H	BELO HORIZONTE	5%	1	R\$ 8.446,98	R\$ 8.446,98
BOMBEIRO HIDRAULICO	40H	BELO HORIZONTE	5%	1	R\$ 7.221,35	R\$ 7.221,35
Valor mensal						R\$ 15.668,33
VALOR TOTAL - MESES RESTANTES DE VIGÊNCIA						R\$ 814.753,16

Órgão / Anuente: Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG						
Processo SEI: 2350.01.0015571/2025-80 e 05381.01.0012277/2026-53						
Solicitação: Ofício 70 (143980177) e Ofício 78 (145200969)						
Autorização Cofin: Não, alteração sem ampliação de valor, feita em conjunto com outros postos						
Dotação Orçamentária: Não, sem impacto financeiro.						
POSTO DE SERVIÇO SOLICITADO	CARGA HORÁRIA	MUNICÍPIO	ALÍQUOTA	QUANTIDADE SOLICITADA	PREÇO UNITÁRIO DO POSTO/ITEM	PREÇO TOTAL DO POSTO
SUPORTE ADMINISTRATIVO	30H	BELO HORIZONTE	5%	1	R\$ 5.735,10	R\$ 5.735,10
JARDINEIRO - (PERICULOSIDADE)	40H	FRUTAL	2%	1	R\$ 7.811,25	R\$ 7.811,25
Valor mensal						R\$ 13.546,35
VALOR TOTAL - MESES RESTANTES DE VIGÊNCIA						R\$ 704.410,20

8.2. CONSOLIDAÇÃO - dos acréscimo de postos de serviço.

Tendo em vista, as alterações pleiteadas, a repercussão financeira atinge o total de **R\$ 2.566.629,52** (dois milhões, quinhentos e sessenta e seis mil seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos), conforme detalhado na tabela abaixo:

CONSOLIDADO DA COMPOSIÇÃO	VALOR
VALOR DA REPERCUSSÃO FINANCEIRA	R\$ 2.566.629,52

9. CLÁUSULA NONA – CONSOLIDAÇÃO DOS ACRÉSCIMOS QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS

9.1. Ficam acrescidos ao Contrato 78 (setenta e oito) postos de serviço, que correspondem ao percentual de **0,354%** no quantitativo contratado, com a repercussão financeira de **R\$ 54.012.130,12** (cinquenta e quatro milhões, doze mil cento e trinta reais e doze centavos), conforme descrição:

POSTOS DE SERVIÇOS	QUANT. INICIAL TOTAL CONTRATO	QUANT. DE REFERÊNCIA 25%	1º TERMO ADITIVO		2º TERMO ADITIVO		3º TERMO ADITIVO		QUANT. TOTAL ACRÉSCIDO	PERCENT. TOTAL DE ACRESC. POR ITEM (QUANTITATIVO)	VALOR TOTAL CONTRATAÇÃO INICIAL	1º TERMO ADITIVO	2º TERMO ADITIVO	3º TERMO ADITIVO
			QUANT. DE POSTOS MÊS	%	QUANT. DE POSTOS MÊS	%	QUANT. DE POSTOS MÊS	%				VALOR POR ITEM	VALOR POR ITEM	VALOR POR ITEM
ASSESSOR	1491	373	0	0,000%	0	0,000%	15	1,006%	15	1,006%	R\$ 1.582.891.374,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23.386.927,20
BOMBEIRO HIDRÁULICO	80	20	0	0,000%	0	0,000%	1	1,250%	1	1,250%	R\$ 37.611.147,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 375.510,20
ELETRICISTA	24	6	0	0,000%	0	0,000%	1	4,167%	1	4,167%	R\$ 12.412.252,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 439.242,96
JARDINEIRO	85	21	2	2,353%	0	0,000%	1	1,177%	3	3,529%	R\$ 30.994.114,80	R\$ 760.443,04	R\$ 0,00	R\$ 406.185,00
MOTORISTA	1.116	279	0	0,000%	9	0,807%	52	4,660%	61	5,466%	R\$ 527.193.691,20	R\$ 0,00	R\$ 4.726.354,80	R\$ 26.839.839,00
RECEPCIONISTA	573	143	9	1,571%	1	0,175%	1	0,175%	11	1,920%	R\$ 254.341.633,80	R\$ 4.925.514,72	R\$ 458.855,28	R\$ 451.015,76
SUPORTE ADMINISTRATIVO	4.721	1180	2	0,042%	0	0,000%	3	0,064%	5	0,106%	R\$ 1.883.517.777,60	R\$ 758.896,88	R\$ 0,00	R\$ 894.675,60
AUXILIAR DE APOIO AO EDUCANDO	0	1	0	0,000%	0	0,000%	4	0,000%	4	0,000%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.218.734,40
TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇOS	22050		22	0,100%	325	1,474%	78	0,354%	425	1,927%	R\$ 9.709.236.966,00	R\$ 10.146.669,04	R\$ 5.185.210,08	R\$ 54.012.130,12

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DETALHAMENTO DE VALORES

DEMONSTRATIVO DE QUANTITATIVOS	
POSTOS CONTRATO ORIGINAL	22.050

POSTOS ACRESCIDOS 1º TA	22
POSTOS ACRESCIDOS 2º TA	325
POSTOS ACRESCIDOS 3º TA	78
TOTAL DE POSTOS CONTRATADOS	22.475
PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO DE POSTOS 3º TA	0,354%
PERCENTUAL TOTAL ACRESCIDO NO CONTRATO	1,9274%

DEMONSTRATIVO DE VALORES	
TERCEIRO TERMO ADITIVO	
DETALHAMENTO	VALOR (R\$)
A - ACRÉSCIMO DE POSTOS DE SERVIÇOS	R\$ 54.012.130,12
B - ALTERAÇÃO QUALITATIVA (OPERADOR DE CFTV)	R\$ 4.144.706,80
C - REEQUILIBRIO DIÁRIA DE VIAGEM	R\$ 48.639.302,32
D - ADEQUAÇÃO ISSQN (BURITZEIRO e MONTE AZUL)	-R\$ 46.764,29
PERCENTUAL ACRESCIDO 3º TA - VALOR (A+B / VALOR INICIAL DO CONTRATO)	0,5288%
VALOR TOTAL DO 3º TA	R\$ 106.744.897,27

VALOR INICIAL DO CONTRATO	R\$ 10.997.917.687,77
VALOR TOTAL DO 1º TA	R\$ 934.942.970,09
VALOR TOTAL DO 2º TA	R\$ 148.822.640,22
VALOR 1º TERMO APOSTILAMENTO CCTs	R\$ 75.442.286,38
VALOR TOTAL DO 3º TA	R\$ 106.744.897,27
VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO	R\$ 12.263.870.481,73

10.1. O valor incluído neste Terceiro Termo Aditivo, equivale a **0,5288% do valor total do contrato**.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO

11.1. O preço do contrato sofrerá **majoração** de **R\$ 106.744.897,27** (cento e seis milhões, setecentos e quarenta e quatro mil oitocentos e noventa e sete reais e vinte e sete centavos), passando o aporte estimado de **R\$ 12.157.125.584,46** (doze bilhões, cento e cinquenta e sete milhões, cento e vinte e cinco mil quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), para **R\$ 12.263.870.481,73** (doze bilhões, duzentos e sessenta e três milhões, oitocentos e setenta mil quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e três centavos).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SUBSTITUIÇÃO DOS ANEXOS

12.1. Tendo em vista as alterações referendadas acima fica substituído o seguinte anexo:

- 12.1.1. Anexo A - Preço Postos de Serviços e Vale Alimentação (SEI nº 148949776)
- 12.1.2. Anexo F - Eventos por Postos de Serviços (SEI nº 147316777)
- 12.1.3. Anexo G - Substituição dos Postos de Serviços (SEI nº 147316885)
- 12.1.4. Anexo H - Uniformes (SEI nº 147316932)
- 12.1.5. Anexo J - Descritivo de Atribuições (SEI nº 147316945)
- 12.1.6. Anexo L - Diária de Viagem (SEI nº 147316958)

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

13.1. Os recursos para pagamento das despesas decorrentes deste Termo Aditivo ocorrerão por conta das dotações orçamentárias constantes das atualizações das Declarações de Disponibilidade Orçamentária e Financeira dos Órgãos e Entidades Anuentes, conforme documento SEI nº 142038383 listados abaixo:

2061.12.364.091.4243.0001.339037.04.0.10.1	2061.12.364.091.4245.0001.339037.04.0.10.1
2061.12.364.091.4243.0001.339037.05.0.10.1	2061.12.364.091.4245.0001.339037.05.0.10.1
1191.04.123.038.4098.0001.339037.04.0.10.1	1191.04.123.038.4098.0001.339037.05.0.10.1

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1. Este Termo Aditivo será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

- 14.1.1. O Portal de Compras está integrado ao PNCP para fins de cumprimento do art. 94 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

15.1. Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, Termos Aditivos e de Apostilamentos não alteradas pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seus anexos, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

ANA LUIZA CAMARGO HIRLE
Subsecretária de Compras Públicas
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG
pela **CONTRATANTE**

HELTER VERÇOSA MORATO

Assessor Jurídico Chefe

ANA COSTA REGO

Diretora de Operações

PAULO HENRIQUE FONSECA DE MELO

Diretor Administrativo e Financeiro

MICHEL LOPES FRANÇA CHAVES

Vice-Presidente

CAMILA BARBOSA NEVES

Diretora-Presidente

pela **CONTRATADA**



Documento assinado eletronicamente por **Helter Verçosa Morato, Assessor(a) Jurídico(a) Chefe**, em 14/09/2026, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michel Lopes França Chaves, Vice-Presidente**, em 15/09/2026, às 06:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Fonseca de Melo, Diretor (a) Estatutário**, em 15/09/2026, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Costa Rego, Diretor (a) Estatutário**, em 15/09/2026, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Barbosa Neves, Diretor (a) Presidente**, em 15/09/2026, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luiza Camargo Hirle, Subsecretário (a)**, em 15/09/2026, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **148492337** e o código CRC **80D2B844**.